



MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO

MENSAGEM N.º 027/2025.

EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE JUÍNA-MT E ILUSTRES PARES:

No momento em que cumprimento Vossas Excelências, submeto à elevada apreciação desta casa, em substituição à mensagem n.º 026/2025, o anexo projeto de lei, que autoriza o Poder Executivo Municipal a promover concessão de direito real de uso da área de terra do Município que menciona e declara de utilidade pública à Associação Clube de Tiro Juína e dá outras providências.

Senhor Presidente, a presente mensagem substitutiva tem por objetivo corrigir a metragem da área a ser concedida para o Clube de Tiro de Juína, que por erro foi indicado concessão de uma área de 13,67 HA, contudo, a indicação correta é de 5,5028 HA, conforme mapa anexo.

Portanto, existindo interesse público no bojo do presente projeto, que atende as necessidades do Município e estando em conformidade com a legislação vigente, SOLICITO que seja realizada sua apreciação e, consequente, aprovação.

Sem mais para o momento, subscrevo com protestos de consideração, estima e apreço.

Juína-MT, 02 de setembro de 2025.

PAULO AUGUSTO
VERONESE:92760112187

Assinado de forma digital por PAULO
AUGUSTO VERONESE:92760112187
Dados: 2025.09.02 10:14:06 -04'00'

PAULO AUGUSTO VERONESE
Prefeito Municipal

Excelentíssimo Senhor;
AELCIO MOREIRA DE OLIVEIRA;
MD. Presidente;
Câmara Municipal de Vereadores;
Juína-MT - Mato Grosso.

PROTOCOLO GERAL 1538/2025
Data: 02/09/2025 - Horário: 12:10
Legislativo - SUBS 5/2025



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO

PROTOCOLO GERAL 1395/2025
Data: 15/08/2025 - Horário: 12:10
Legislativo - PLO 24/2025

Câmara Municipal de Juína - MT

PROJETO DE LEI N.º 24 /2025

Autoriza o Poder Executivo Municipal a promover concessão de direito real de uso de área de terra do Município e declarar de utilidade pública o Clube de Tiro Juína e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA-MT, Faço saber que, a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a promover a concessão de direito real de uso em favor do Clube de Tiro Juína - CTJ, associação privada inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 29.942.936/0001-13, com sede na estrada linha 4, 1ª fase, s/n.º, lote 212, zona rural de Juína-MT, da seguinte área de terra do Município, assim caracterizada:

I - área com 5,5028 HA, desmembrada de uma área com total de 13,67HA, desmembrada de uma área de terras com 25,41 HA, desmembrada de área maior com 77,44 HA, que foi desmembrada da área com 102,23 HA, denominada lote n.º 81, seção J, projeto Juína 1ª fase, localizado no núcleo pioneiro do projeto Juína, Município de Juína – MT.

Parágrafo único. A área descrita no inciso I é a constante da matrícula imobiliária nº 21.026, registrada no 1º Serviço de Registro de Imóveis e Títulos e Documentos da Comarca de Juína-MT, conforme mapa da área e cópia da matrícula imobiliária que seguem em anexo ao presente projeto de lei, passando desse a ser parte integrante.

Art. 2.º A concessão de que trata o art. 1.º, da presente lei, será pelo prazo de 10 (dez) anos, a contar da data de publicação da presente lei, sendo automaticamente prorrogada por igual prazo.

Art. 3.º A concessão de direito real de uso que trata esta lei será rescindida e extinta a qualquer tempo, com reversão do imóvel ao patrimônio público do Município concedente, se o concessionário ou seus sucessores não lhe derem o uso prometido ou o desviarem de sua finalidade original, com a retenção das construções executadas, material ou serviços aplicados, sem direito a indenização, averbando-se a extinção no Cartório de Registro de Imóveis.

Art. 4.º Fica desafetado do patrimônio público municipal, o imóvel descrito no art. 1.º, da presente Lei, que passa a pertencer à categoria de bem dominical, sendo que os encargos e despesas com a respectiva lavratura da escritura pública e registro imobiliário incumbe ao concessionário.



MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO

PROTOCOLO GERAL 1395/2025
Data: 15/08/2025 - Horário: 12:10
Legislativo - PLO 24/2025

Câmara Municipal de Juína - MT

Art. 5.º Fica declarada de utilidade pública à Associação Clube de Tiro Juína, tendo as prerrogativas inerentes a esta concessão enquanto cumprir as suas finalidades sociais.

Art. 6º Os documentos comprobatórios da regularidade da associação, que seguem em anexo, passam a fazer parte integrante da presente Lei.

Art. 7.º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Juína-MT, 02 de setembro de 2025.

PAULO AUGUSTO

VERONESE:92760112187

Assinado de forma digital por

PAULO AUGUSTO

VERONESE:92760112187

Dados: 2025.09.02 10:14:32 -04'00'

PAULO AUGUSTO VERONESE

Prefeito Municipal

PROTOCOLO GERAL 1538/2025
Data: 02/09/2025 - Horário: 12:10
Legislativo - SUBS 5/2025



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
DEPARTAMENTO DE CONTROLE URBANO

Câmara Municipal de Juína - MT
PROTOCOLO GERAL 1395/2025
Data: 15/08/2025 - Horário: 12:10
Legislativo - PLO 24/2025

Comunicação Interna nº 078/2025 – 01 de setembro de 2025

Para: Procuradoria Geral do Município

Assunto: Correção de metragem no projeto de Lei, sobre área cedida ao Clube de Tiro Juína

Ao mesmo tempo que cumprimento Vossa Senhoria, venho solicitar correção no projeto de Lei, enviado para Câmara no dia 14 de agosto de 2025, referente a metragem da área a ser cedida. Consta no projeto, que a área cedida é de 13,67 há, porém, conforme croqui anexo, a área cedida é de 5,5028 HA (ou 55.028,75 m²), desmembrada da área desmembrada do lote AD 81, Seção "J", com 13,67 HA.

Após correção, o projeto de Lei deve novamente encaminhado à Câmara para ser realizada sua apreciação e, consequente, aprovação, no dia 08 de setembro de 2025.

Sendo o que tínhamos a solicitar, reiteramos nossos protestos de consideração e estima.

Atenciosamente,

ANDREIA CRISTINA SECCKI WOLLMANN
Assessora Dep. Controle Urbano
7.070/2023

MUNICÍPIO DE JUÍNA-MT
PODER EXECUTIVO
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

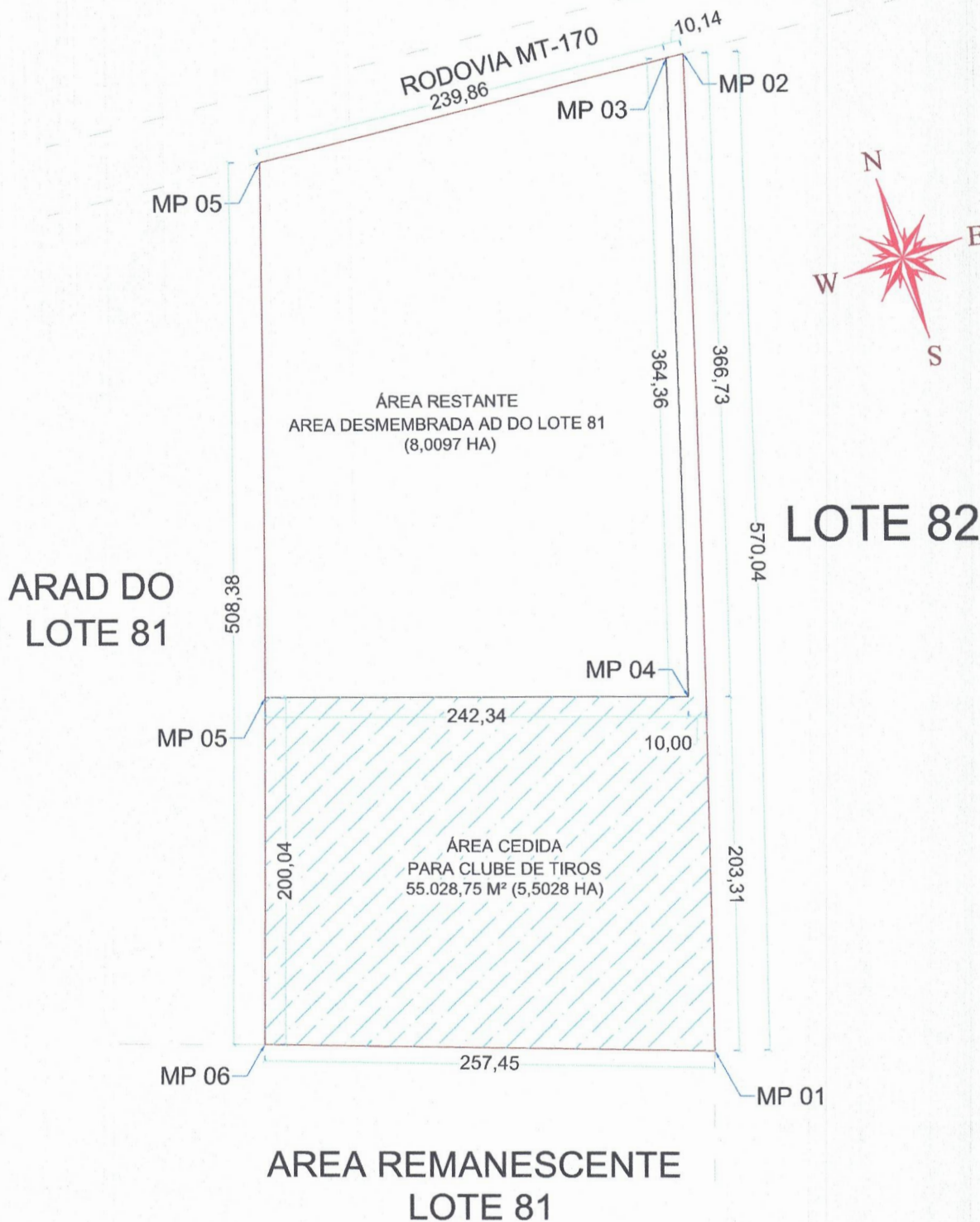
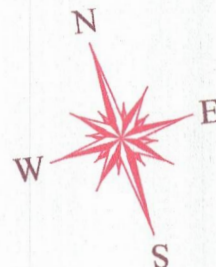
Rebemos em 01 / 09 / 2025

Horário: Luiz S. Domingos 16:53

PROTOCOLO GERAL 1538/2025
Data: 02/09/2025 - Horário: 12:10
Legislativo - SUBS 5/2025



PROTÓCOLO GERAL 1395/2025
Data: 15/08/2025 - Horário: 12:10
Legislativo - PLO 24/2025



SECRETARIA DE PLANEJAMENTO - SEPLAN PREFEITURA MUNICIPAL DE JUÍNA DEPARTAMENTO DE CONTROLE URBANO				☐ LOTE INTEIRO ☐ ÁREA CEDIDA ☒ LOTE EM DESTAQUE
CROQUI DE LOCALIZAÇÃO - ÁREA DESMEMBRADA DA AD DO LOTE 81 SECÇÃO "J" COM UMA ÁREA TOTAL DE 13,67 HA				
ELABORADO POR: PREFEITURA MUNICIPAL DE JUÍNA				
DETERMINAÇÃO: ÁREA CEDIDA PARA CLUBE DE TIROS				
PROTÓCOLO GERAL 1538/2025 Data: 02/09/2025 - Horário: 12:10 Legislativo - SUBS 5/2025		MUNICÍPIO: JUÍNA - MT ÁREA: 55.028,75 M² PERÍMETRO: 1.644,36 ESCALA: SEM DATA: 05/2025 DESENHO: KLEIDIANI		
NÍVEL:		APROVO:		